



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **ATA DE REUNIÃO**

### **COMITÊ DE INTEGRIDADE**

**Data:** 03/02/2025

**Horário:** 17h

**Local:** Microsoft Teams

**Participantes:**

Dra. Daniela Pereira Madeira, Conselheira do CNJ, Coordenadora;

Dr. Gabriel Matos, Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ;

Dr. João Felipe Menezes Lopes, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

Dr. Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

Dr. Marcelo Antônio de Oliveira Alves Moura, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

Dr. Theophilo Antônio Miguel Filho, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

Dra. Maria da Graça Ribeiro Centeno, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

Dr. Henrique Abi-Ackel, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Dr. Fernando Chemin Cury, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

Rogers Gonçalves Velloso de Assis, Secretário de Auditoria Interna do Superior Tribunal Militar;

Eduardo Saad-Diniz, especialista em sistemas de integridade;

Matheus Puppe, especialista em sistemas de integridade;

Dr. José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Desembargador e Superintendente Administrativo do TJMG (ausência justificada por motivo de saúde);

Dr. Ricardo Piovesan, Juiz de Direito do TJPR, colaborador do Comitê.

**Equipe Técnica:**

Wilfredo Pacheco, Assessor-Chefe do Gabinete da Conselheira Daniela Madeira;

Márcia Bastos, Assessora do Gabinete da Conselheira Daniela Madeira;

Ruth Leny Custódio, Estagiária do Gabinete da Conselheira Daniela Madeira.

**Resumo da Reunião:**

A reunião foi aberta pela Conselheira Daniela Pereira Madeira, que agradeceu a presença de todos e destacou o objetivo do encontro: promover a

integração entre os membros do Comitê e definir metas de trabalho para o ano, visando a entrega de resultados concretos relacionados à integridade e ao *compliance* no Poder Judiciário.

A Conselheira apresentou dados do Relatório de Resultados da Pesquisa sobre Integridade e Compliance, destacando que 62% dos órgãos do Judiciário ainda não possuem programas formais de integridade. Com base nisso, foram encaminhadas aos Tribunais quatro questões essenciais (Processo SEI n. 01056/2025):

- Programas ou seminários de educação voltados à integridade e compliance;
- Manuais ou programas formais de integridade e compliance;
- Órgãos de ouvidoria específicos para temas de integridade e compliance;
- Treinamentos para servidores(as) e magistrados(as) sobre o tema.

O Dr. Ricardo Piovesan destacou a importância da Resolução que criou diretrizes para integridade e compliance no Judiciário. Ele apresentou a proposta de "Plano de Integridade do Poder Judiciário" (SEI n. 2091618), com objetivos como prevenir fraudes e corrupção, promover a ética, proteger a reputação institucional, mitigar riscos legais e fomentar uma cultura de integridade. Ele sugeriu a criação de um manual de gestão de riscos e destacou o papel do CNJ como referência para os Tribunais.

O Sr. Rogers Gonçalves Velloso de Assis compartilhou a experiência do STM com o "Modelo das Três Linhas", destacando sua eficácia desde 2021. O modelo abrange gestão operacional, profissionais técnicos e alta administração, promovendo uma abordagem integrada para a gestão de riscos.

O Desembargador Henrique Abi-Ackel ressaltou a importância de um Código de Conduta abrangente, aplicável a servidores e estagiários, e observou que Tribunais menores podem adotar estruturas mais simples, enquanto Tribunais maiores exigem modelos mais robustos. Ele colocou a experiência do TJMG à disposição do Comitê.

O Desembargador Theophilo Miguel destacou a relevância do controle interno e sugeriu que o acompanhamento da integridade fosse feito de forma integrada com a Corregedoria, considerando a complexidade das regiões federais.

O Dr. Marcelo Moura mencionou a experiência do TST na consolidação da integridade, observando que, embora haja uma estrutura sólida no TST, essa prática ainda não é amplamente adotada nos Tribunais Regionais. Ele sugeriu o alinhamento com critérios do TCU para fortalecer a política nacional.

O Sr. Matheus Puppe propôs incluir temas relacionados a *compliance* digital, segurança cibernética e inteligência artificial, ressaltando a importância de proteger o Judiciário frente aos desafios tecnológicos.

O Dr. Rodrigo Gonçalves sugeriu a criação do Observatório da Imagem do Poder Judiciário para o monitoramento permanente de mídia e redes sociais, com representatividade de todos os tribunais e se definindo estratégias padronizadas de resposta. Além disso, sugeriu o aprimoramento da efetividade da fiscalização com o objetivo de se fortalecer o papel fiscalizador do CNJ, desenvolver mecanismos mais eficientes de controle e implementar respostas rápidas a situações críticas.

O Dr. Fernando Cury sugeriu a criação de políticas de fiscalização efetivas para garantir que as práticas de integridade sejam aplicadas de forma concreta nos Tribunais.

O Sr. Eduardo Saad-Diniz alertou sobre o risco de engessar a autonomia dos magistrados por meio de programas de *compliance* excessivamente rígidos. Ele enfatizou a importância de encontrar um equilíbrio entre integridade e autonomia judicial.

#### **Encaminhamentos:**

- Desenvolver proposta detalhada para o Observatório da Imagem do Poder Judiciário;
- Elaborar mecanismos para maior efetividade na fiscalização das políticas de integridade;
- Agendar apresentação específica sobre o modelo do TJMG; e
- Maturar ideias apresentadas para definição de diretrizes concretas.

**Data da próxima reunião:** a ser agendada em data oportuna.

A reunião foi encerrada com agradecimentos da Conselheira Daniela Pereira Madeira, reiterando o compromisso do CNJ em apoiar as iniciativas do Comitê e fortalecer a cultura de integridade no Poder Judiciário.

#### **Conselheira DANIELA PEREIRA MADEIRA**

Coordenadora do Comitê de Integridade do Poder Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEREIRA MADEIRA, CONSELHEIRO**, em 18/02/2025, às 16:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2091597** e o código CRC **57E58FD0**.